



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.
(Dos Vereadores Francisco de Souza - Caninha e Homero Marques Filho)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 443 /2015
CM-PALMITAL 17 /08 /2015

AS COMISSÕES DE: Justiça
Finanças
C.M. Palmital, em 19.08.15
Adriana Polissini
Presidente

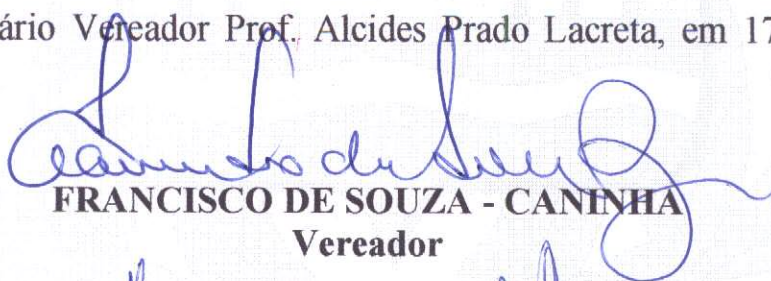
Referência: Projeto de Lei nº 54, de 3 de agosto de 2015, de Autoria do Executivo, que “**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

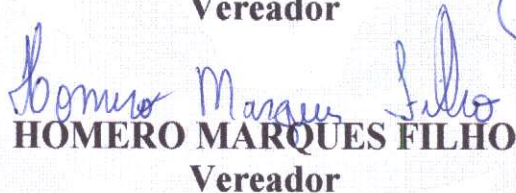
Suprima-se do Art. 3º, do Projeto de Lei em referência, o § 5º.

Art. 3º-----

§ 5º SUPRIMIDO.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 17 de agosto de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador